

## RESPOSTA AO PROTOCOLO N.º 5.265, DE 28 DE JUNHO DE 2019

Ao Sr.

José Adevar Rodrigues da Silva

O Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA de Igaratinga - MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.430/2017 e o Decreto Municipal n.º 1.207/2017, em reunião ordinária na data de 28/08/2019, considerando o protocolo n.º 5.265, de 28/06/2019, onde o Sr. solicita os cortes de 2 árvores, cujas espécies não foi possível identificar, à Rua Santa Clara, 96, Bairro Residencial João Gomes Marques, Igaratinga - MG, decidiu pelo INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO pelos motivos abaixo relacionados:

O protocolo feito por Vossa Senhoria não estava com todos os documentos necessários para a devida apreciação. Uma vez que o proprietário/possuidor do imóvel é o Sr. José Aparecido Cordeiro dos Santos, Vossa Senhoria deverá apresentar procuração, com firma reconhecida em cartório, onde o titular do imóvel conceda a você plenos poderes para representá-lo perante o Codema no que se refere à solicitação dos cortes das árvores. Ainda, é necessário que o Sr. José Aparecido apresente Certidão Negativa de Débitos, somente emitida se for verificada a regularidade fiscal quanto aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Igaratinga.

Igaratinga, 28 de agosto de 2019.

Alexandre de Faria Silva

Presidente do Codema

Assinatura:					
Recebi em:	/	/20			